



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 257/2022-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a aquisição de aparelhos de ar – condicionado, para atender as necessidades desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

CONSIDERANDO propiciar melhor conforto térmico ao ambiente de trabalho e boas condições hidrotérmicas, acústicas e de qualidade do ar para a realização das atividades exercidas nesta ADS.

CONSIDERANDO ainda que a contratação por meio de dispensa, há de ser a melhor medida adotada pela Administração Pública, evitando, assim, um procedimento licitatório normal que pudesse conduzir a um sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa;

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º 337/2022-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.001943/2022-47**;

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **F.J. MARINHO**

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **F.J. MARINHO** no valor de **R\$ 42.150,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IV-Revoga-se a portaria de dispensa de licitação n.º 182/2022-GP-ADS.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2022.

Michelle Macedo Bessa
Presidente

